



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 18/02/2016, Edição nº 4276, Página nº 33

LEI Nº 1.802/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de vagas para contratação temporária e altera a [Lei nº 1.705](#), de 16 de fevereiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam criadas 09 (nove) vagas para o cargo de professor, para contratação temporária, nos termos da [Lei nº 1.411](#), de 07 de dezembro de 2011 e Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, ampliando o número de vagas da [Lei nº 1.705](#), de 16 de fevereiro de 2015.

Art. 2º O Art. 2º da [Lei nº 1.705](#), de 16 de fevereiro de 2015 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
Professor	20	19	<i>Formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, de acordo com a vaga prevista no edital.</i>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito